**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 008 /2023**

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores,*

Tenho a honra de submeter à deliberação desse Parlamento o presente Projeto de Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Municipio de Barra da Estiva, revoga os dispositivos da Lei Municipal 015/2005 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Barra da Estiva -BA, para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Após a análise da Lei Municipal nº 015/2015, foi identificado a necessidade de fazer alterações expressamente na legislação municipal, para adequar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Barra da Estiva -BA à Resolução 231/2022, portanto, dispondo o mesmo da futura eleição para a escolha dos membros da nova composição do Conselho Tutelar de Barra da Estiva -Ba.

Portanto, Nobres Vereadores, a aprovação do presente projeto de Lei é de extrema importância para o município, para evitar sanções impostas pelos referidos órgãos de fiscalização, como o Ministério Público Estadual.

Em face da importância do Projeto em questão, ficamos na expectativa de sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Diante dos fatos ora expostos, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, solicitando sua apreciação seja célere haja vista a necessidade de respeito e cumprimento aos prazos estabelecidos em âmbito Federal pela Resolução 231/2022.

Certo de contar com o decisivo apoio dessa Nobre Casa Legislativa para aprovação do projeto de Lei que ora apresentamos, solicito à Vossa Excelência, Senhor Presidente, que determine a tramitação nos termos regimentais, em **CARÁCTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva – BA, em 22 de março de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeitura Munic. de Barra da Estiva
CNPJ: 13.670.658/0001-52

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito Municipal